

APROVA PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 1991 E TOMA PROVI
DÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento das Despesas relacionadas abaixo a título da dotação "Despesas de Exercícios Anteriores", constante do Orçamento corrente:

01 - Remuneração dos Srs. Vereadores dos meses de agosto a dezembro de 1991	Cr\$2.305.259,50
02 - Vencimentos do mês de dezembro de 1991 inclusive 13º e vantagens, de Funcionários Municipais, a saber:	
a) - Gabinete do Prefeito	Cr\$1.396.581,00
b) - Serviço de Fazenda	Cr\$1.521.790,20
c) - Serviço de Saúde	Cr\$1.653.455,50
d) - Proventos de Inativos e Pensionistas...	<u>Cr\$1.707.991,00</u>
	Cr\$6.279.817,70
03 - Salários do mês de dezembro/91 e 13º Salário de 1991, a saber:	
a) - Serviço de Obras e Urbanismo	Cr\$ 894.673,60
b) - Operários em Obras escolares	Cr\$1.263.220,00
c) - Serviço de Estradas	<u>Cr\$2.058.000,00</u>
	Cr\$4.215.893,60
04 - Carlos Antônio Tavares, vencimentos do mês de dezembro/91 e 13º	Cr\$1.276.800,00
05 - Marcelino dos Reis Milagres, remuneração de Serviços prestados no mês de dezembro de 91.	<u>Cr\$ 138.000,00</u>
	<u>Cr\$4.215.770,80</u>

(Quatorze milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos).

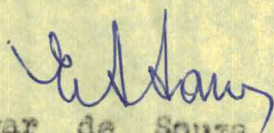
Art. 2º - Para atendimento ao disposto no Art. anterior, fica autorizada a abertura do Crédito Suplementar que se fizer necessário à dotação "Despesas de Exercícios anteriores" constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 04 de agosto de 1992.



- Edgar de Sousa Passos -
Prefeito Municipal